DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.566/2026

"Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Estrela d'Oeste, em razão do falecimento do Padre Alcino Barraqui, e dá outras providências."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o falecimento do Reverendíssimo Padre Alcino Barraqui, ocorrido no dia 22 de novembro de 2026;*

CONSIDERANDO *os relevantes serviços religiosos, pastorais e comunitários prestados pelo Padre Alcino Barraqui, cuja trajetória foi marcada pela dedicação à fé, à evangelização e ao próximo;*

CONSIDERANDO *o sentimento de pesar que toma conta da comunidade católica e de toda a população de Estrela d'Oeste diante dessa irreparável perda;*

CONSIDERANDO *o dever do Poder Público Municipal de manifestar seu reconhecimento, respeito e solidariedade aos familiares, amigos e fiéis neste momento de dor;*

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Padre Alcino Barraqui, ocorrido em 22 de novembro de 2026.

Artigo 2º- Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas nos prédios públicos municipais deverão permanecer a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem póstuma.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de novembro de 2026.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 22 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 82/2026

Pregão Presencial nº 36/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico profissional na área de clínica geral com ênfase em "estratégia saúde da família – esf", para atendimento dos pacientes na unidade básica de saúde "joão alves pereira" (dr. gilmar) do município de Estrela d'Oeste/SP, por 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 12(doze) meses**".**

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 14.221/24, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CERVANTES & CERVANTES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 19.419.542/0001-21**, vencedora do item 01**.**Estrela d'Oeste/SP, 19 de novembro de 2026. PEDRO DE SENZI NETO-PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato nº 55/2026 Processo nº 82/2026 Pregão Presencial Nº 37/2026 Contratante: Município de Estrela d'Oeste **Contratada:** CERVANTES & CERVANTES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 19.419.542/0001-21 **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico profissional na área de clínica geral com ênfase em "estratégia saúde da família – esf", para atendimento dos pacientes na unidade básica de saúde "joão alves perreira" (dr. gilmar) do município de Estrela d'Oeste/SP, por 40(quarenta) horas semanais, pelo período de 12(doze) meses" **MODALIDADE:** "Presencial" (Lei Federal nº 14.133/2021) **VALOR GLOBAL:** R$ 118.800,00 **ASSINATURA:** 19/11/2026**- VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

.....